



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**2ª Vara Federal de Dourados**  
**2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Prazo: 15 (quinze) dias**

**AÇÃO PENAL N.º 0003034-19.2008.403.6002**

O DOUTOR LEO FRANCISCO GIFFONI JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS, FAZ SABER ao acusado **EDSON APARECIDO MAZONI**, brasileiro, filho de Claudio Mazoni e Valdete Aparecida Mazoni, nascido aos 12/01/1984 em Nova Olímpia/PR, RG 41.751.681-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 331.253.108-06, que nos autos do Processo Crime n.º **0003034-19.2008.403.6002**, pelo **EDITAL**, com prazo de 15 (QUINZE) dias, fica **INTIMADO** para efetuar o recolhimento da multa e das custas processuais no valor de R\$ 7.879,42 (sete mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa da União. Após o pagamento, deverá trazer o comprovante perante este Juízo, sito na Rua Ponta Porã, n.º 1875, Jardim América, Dourados/MS. E como consta dos autos que o acusado acima qualificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, por ordem MM. Juiz Federal. Dourados, aos 17 de maio de 2018. Eu, Wilson José Oliveira Mendes, Supervisor do Setor de Procedimentos Criminais, digitei e conferi.

**LEO FRANCISCO GIFFONI**

**Juiz Federal Substituto**